



**Diretoria Esportiva  
do  
Futebol Clube Chaleira**

## Normas

### ***I – DAS NORMAS:***

Art.01º - Este normativo é o conjunto de disposições que regem todo e qualquer assunto que diga respeito ao time oficial do Futebol Clube Chaleira.

### ***II – DAS FINALIDADES:***

Art.02º – O Time oficial do Futebol Clube Chaleira, tem como finalidade:

- Participar de competições e ou de amistosos;
- Propiciar através do esporte, entretenimento e confraternização com outros times;

### ***III – DA ORGANIZAÇÃO:***

Art.03º - A estrutura básica da Diretoria Esportiva do FCC será constituída da seguinte maneira:

- Faíke Subhi Baker;
- Ubiraci Martins;
- **Ricardo dos Santos; (antes era Patrick Laurindo)**

Art.04º - Caberá à diretoria esportiva do FCC julgar os casos de infração disciplinar e insubordinação aplicando as penalidades de acordo com este normativo.

### ***IV – DOS PARTICIPANTES E CONVOCAÇÕES:***

Art.05º – Poderão ser convocados para compor o time oficial do F. C. Chaleira os atletas que preencherem os critérios abaixo e nesta ordem:

- Estar com a saúde íntegra;
- **Possuir o uniforme;**
- Ter participado das peladas;
- Ser maior de 15 anos para amistosos e de 18 anos para jogos oficiais;
- Ter disponibilidade para jogos aos finais de semana;
- Não possuir pendências financeiras com o F. C. Chaleira;
- Não estar ocupando o cargo de Técnico da equipe;

**Art.06º – Até no máximo um dia antes da convocação oficial a diretoria esportiva FCC divulgará uma lista com o aptos a convocação, esta lista terá o nome de “Convocáveis”.**

Art.07º – Possuir o uniforme não garante convocação de nenhum atleta, apenas dá direito a fazer parte da lista de convocáveis.

Art.08º – No caso de falta de pessoal que atenda aos critérios de seleção e somente nestes casos a comissão terá liberdade para convocar atletas externos, desde que providenciem o uniforme (mesmo que emprestado).

### ***V – DOS DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:***

Art.09º – As datas de realização das partidas serão divulgadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

### ***VI – DOS DIREITOS E DEVERES:***

Art.10º – Fica a critério de o diretor técnico montar as listas de titulares e reservas, podendo ocorrer de um determinado atleta não jogar as partidas (permanecer no banco).

Art.11º – Os atletas convocados têm no máximo dois dias para justificar a não participação em determinada partida, e para seu lugar será convocado um outro atleta.

Art.12º – Fica a critério do diretor técnico a exclusão sumária de qualquer atleta por insubordinação.

Art.13º – Deve ser respeitada a posição original do atleta convocado, somente em casos extremos poderá ser alterado.

Art.14º – Os atletas que faltarem aos treinos serão punidos com multa de R\$ 10,00. Na reincidência os casos serão estudados e poderão acarretar em suspensão ou em exclusão do time.

**DIRETORIA ESPORTIVA DO FUTEBOL CLUBE CHALEIRA**